



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

02/02/2016 ATÉ 02/02/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG MARCELO VIEIRA.....	2
	2.2 IMIRANTE.COM.....	3 4
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	5 6
	3.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	7
	3.3 BLOG DO NETO FERREIRA	8
	3.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	9 10 11
	3.5 BLOG LUÍS PABLO.....	12
	3.6 BLOG ZECA SOARES.....	13 14
	3.7 IMIRANTE.COM.....	15
	3.8 O IMPARCIAL ONLINE.....	16 17
	3.9 REVISTA NORDESTE.....	18
	3.10 SITE SUA CIDADE.....	19
4	JUIZADOS ESPECIAIS	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA	20
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG AQUILES EMIR.....	21
	5.2 BLOG DO NETO FERREIRA	22
6	SERVIDOR PÚBLICO	
	6.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	23 24
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 SITE CNJ.....	25
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	26
9	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	9.1 IMIRANTE.COM.....	27
	9.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	28
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG DO ED WILSON.....	29

Estão abertos os financiamentos para vendas de caminhões pelo programa Procaminhoneiro

GIRO ECONÔMICO

O Diário Oficial da União publicou ontem a decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN) que alterou para 30 de junho o prazo final para refinanciamento de parcelas de empréstimos do Programa Procaminhoneiro, que era 31 de dezembro de 2015. O Procaminhoneiro é uma programa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que tem o objetivo de modernizar a frota brasileira e financia, exclusivamente por meio das instituições financeiras habilitadas, a aquisição de bens de fabricação nacional, como caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semirreboques, tanques e afins e carrocerias para caminhões.

As operações contam com garantia obrigatória do BNDES FGI - Fundo Garantidor para Investimentos, que facilita a obtenção de crédito por micro, pequenas e médias empresas, além de empreendedores individuais e caminhoneiros autônomos.

Holandeses - Em entrevista ao programa Ponto Final da Mirante AM (apresentado por Roberto Fernandes), nesta segunda-feira (01), o secretário municipal de Transporte e Trânsito, Canindé Barros, disse que apresentou ao Governo do Estado um projeto para modernização da Holandeses que previa a retirada de todas as rotatórias e criação de retornos de quadra, mas a Agência de Transporte e Mobilidade Urbana (MOB) elaborou outro projeto, de sentido único, e mandou para SMTT apenas tomar conhecimento.

Carnaval - O Serviço Social da Indústria (Sesi), órgão vinculado ao Sistema Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema), programou festas de carnaval para quatro cidades onde conta com unidades, com atrações artísticas maranhenses. Em Bacabal e Caxias, a programação já ocorreu neste fim de semana, enquanto para Imperatriz está agendada para sexta-feira (05), e em São Luís, haverá uma vespéral, com início às 17h do próximo sábado (06), com animação das bandas Kizoeira e Mixiricu.

Alô, alô, Procon - No Estádio Castelão, que é um órgão do Governo do Estado, os proprietários de bares e lanchonetes não têm nenhum constrangimento em cobrar preço diferenciado para quem efetua pagamento a dinheiro ou cartão (somente débito), prática tão combatida pelo Procon.

O deputado Humberto Coutinho (D), que nesta terça-feira reabriu os trabalhos da Assembleia Legislativa, em recente evento com o governador Flávio Dino e o presidente do Poder Judiciário, Cleones Cunha (C)

Televisão - O jornalista Reinaldo Azevedo, que apresenta o programa Os Pingos nos Is, na Rádio Jovem Pan AM, é a nova aquisição da Rede TV! (leia-se TV São Luís), onde fará um programa diário de análises do cenário político nacional. O anúncio foi feito na última sexta-feira (29), quando foi entrevistado na primeira edição da temporada 2016 do talk show 'Mariana Godoy Entrevista'. Apesar de garantir que o comunicador aparecerá o quanto antes na programação, a emissora ainda não revelou a data da estreia.

Balsas - A Prefeitura de Balsas é mais uma que decide cancelar a programação de carnaval, e o motivo foi o estrago causado na cidade pelo temporal do último dia 27, ocasionando enxurrada, inundação e alagamentos, obrigando a administração municipal a decretar estado de emergência. O empresariado, liderado pela

Associação Comercial e a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), presta socorro aos desabrigados com campanha para doação de alimentos, vestimentas e recuperação de casas dos mais necessitados.

"Desnecessária a ocorrência de violência física real", explica inquérito contra Ribamar Alves

Prefeito de Santa Inês é acusado de estupro uma jovem em um motel no município, no último dia 29

É ?desnecessária a ocorrência de violência física real, bastando o temor causado à vítima, colocando-a em uma situação de impotência?. É o que explica o Termo de Audiência de Custódia que integra o Inquérito Policial que homologou, no último dia 29, [a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves \(PSB\)](#), que permanece custodiado no Presídio São Luís I (PSL I), do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sob acusação de crime de estupro contra uma jovem de 18 anos, em um motel localizado no próprio município.

Por si só, o estupro constitui um crime de hediondez extrema, posto que praticado contra o que as Mulheres têm de mais sagrado -- seu corpo e sua honra --, além de ser efetivado de forma covarde, utilizando-se não só de forma física, mas também moral e psicológica, merecendo, portanto, pronta resposta Estatal ? diz um trecho.

É "desnecessária a ocorrência de violência física real, bastando o temor causado à vítima, colocando-a em uma situação de impotência". É o que explica o Termo de Audiência de Custódia que integra o Inquérito Policial que homologou, no último dia 29, a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), que permanece custodiado no Presídio São Luís I (PSL I), do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sob acusação de crime de estupro contra uma jovem de 18 anos, em um motel localizado no próprio município.

- Por si só, o estupro constitui um crime de hediondez extrema, posto que praticado contra o que as Mulheres têm de mais sagrado -- seu corpo e sua honra --, além de ser efetivado de forma covarde, utilizando-se não só de forma física, mas também moral e psicológica, merecendo, portanto, pronta resposta Estatal - diz um trecho. Divulgação Estuprador Desembargador Froz Sobrinho decreta prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves, durante a audiência de custódia

De acordo com o documento, a conversão de prisão em flagrante para prisão preventiva, que teve ainda manifestação favorável do Ministério Público do Maranhão, teve por base o resultado do exame de corpo de conjunção carnal feito pelo Instituto Médico Legal (IML) - que vem gerando uma enxurrada de interpretações nas redes sociais e em blogs locais desde o domingo 31, quando foi vazado -, bem como a própria confissão de Alves.

- Verificando o contexto do auto de prisão, chego à conclusão de que em primeiro momento os indícios de autoria existem e a materialidade resta indubitosa. Os autos de prisão em flagrante ao meu juízo se encontram formalmente perfeitos, pois obedecidos os trâmites legais e constitucionais para o seu mister, foi constatado pelos depoimentos presente nos autos, comprovando assim os indícios de materialidade do crime. Neste sentido, HOMOLOGO O FLAGRANTE. POR NÃO HAVER QUALQUER IRREGULARIDADE MATERIAL E FORMAL. CAPAZ DE TORNAR A PRISÃO ILEGAL - destaca em um dos trechos, com grifo próprio, o desembargador Froz Sobrinho, autor da conversão da prisão.

Depoimento da vítima

Em outro trecho, é relatado com riqueza de detalhes que, embora Ribamar Alves sustente ter havido consentimento por parte da suposta vítima, o depoimento da jovem, bem como de uma testemunha, conduzem à conclusão diametralmente oposta.

O documento também traz partes do depoimento da suposta vítima, que não são informados no laudo

de conjunção carnal, e detalham que a jovem, já no quarto do motel, teria novamente dito ao prefeito de Santa Inês que "não queria ter relações sexuais" com ele. Ainda assim, Alves, segundo o depoimento da denunciante, "alterado e ansioso para praticar relação sexual", teria tirado a sua calça a força, mesmo com a jovem "dizendo o tempo todo", e "chorando muito", "que não queria ter relações sexuais" com ele. Ela também declara que "ficou com medo do prefeito Ribamar Alves" devido ao "seu porte físico, pelo local e por não ter como reagir a tal situação".

Froz Sobrinho esclarece que, além das provas dos autos, pensou na decisão o fato de que, em consulta ao sistema Themis e JurisConsult do Tribunal de Justiça do Maranhão, foi encontrado um outro processo criminal contra o prefeito de Santa Inês, já com trânsito em julgado, que diz respeito a ato praticado contra a titular da Comarca do município, a juíza Larissa Tupinambá. "Fato este que demonstra total desrespeito por parte do custodiado às pessoas do sexo feminino, bem como das instituições públicas, na medida em que a referida contravenção restou praticada em detrimento de uma autoridade e dentro do Fórum daquela municipalidade", diz.

- Diante de tal cenário, não resta dúvida de que as medidas cautelares são insuficientes para a hipótese dos autos, mostrando-se a prisão preventiva do custodiado imprescindível para "garantia da ordem pública", sendo que tal requisito encontra-se consubstanciado na gravidade objetiva do crime imputado ao custodiado, cuja ação criminosa chocou a população local e causou enorme sentimento de repulsa, e gerando grande repercussão em toda a imprensa e redes sociais. Nesse sentido a não conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva pode traduzir uma sensação de impunidade e até mesmo incentivar a violência - destacou ainda o magistrado.

Revogação de prisão

Assunto que também ganhou repercussão nas redes sociais e em blogs locais, desde as primeiras horas da manhã desta segunda-feira 1º, diz respeito à defesa do prefeito Ribamar Alves, de responsabilidade do mesmo advogado do município, Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, dar entrada num pedido de revogação da prisão preventiva ou, no mínimo, na insistência pela aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.

A tese da defesa teria por base o tópico "4º" do resultado do exame de corpo de conjunção carnal feito pelo IML. Ao citar as conclusões do exame, a médica Márcia Moraes, responde "Não" ao questionamento sobre a existência de "vestígios de violência".

Segundo essas publicações em blogs, para Ronaldo Ribeiro, o fato de não haver "vestígios de violência" confirmaria a tese de que não houve estupro - o que não deve ser reconhecido pelo desembargador José de Ribamar Castro, responsável pelo Plantão Judiciário desta semana, já que contraria completamente o que prevê a Lei Ordinária Federal n.º 12.015, de 7 de agosto de 2009, que traz no seu bojo profunda e inédita alteração no artigo 213 do CP, ao mesmo tempo em que acrescenta o artigo 217-A nesse Diploma, ambos relacionados ao crime de estupro.

Tribunal de Justiça do MA recebe denúncia contra o prefeito de Cajapió

Nonato Silva é acusado pelo MP-MA de cometer crime de responsabilidade, ao contratar servidores comissionados sem a existência de lei autorizadora

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia contra o prefeito de Cajapió, Raimundo Nonato Silva, do PCdoB, acusado pelo Ministério Público estadual de cometer crime de responsabilidade, ao contratar servidores comissionados sem a existência de lei autorizadora.

De acordo com a denúncia do MP-MA, nos anos de 2013 e 2014, o prefeito - que na foto em destaque aparece ladeado pelo governador Flávio Dino (PCdoB) e pelo ministro Aloizio Mercadante - contratou 554 servidores comissionados sem apresentar a lei que criou os respectivos cargos em comissão, apesar de exigência do órgão ministerial nesse sentido.

Em sua defesa, o comunista alegou que as contratações dos servidores ocorreram de forma temporária, somente para suprir as dificuldades transitórias que o Município enfrentava, em decorrência do abandono dos cargos pela gestão anterior no final de 2012.

Nonato Silva sustentou também que houve lei autorizando as contratações temporárias e que a situação foi superada com a realização de concurso público em 6 de setembro de 2015.

Ao analisar as peças processuais, o relator do processo, desembargador Froz Sobrinho, verificou que os documentos constantes dos autos demonstram que na verdade os servidores foram contratados com vínculos comissionados, não tendo a defesa apresentado a legislação que respaldou a criação dos cargos.

O magistrado ressaltou que, apesar de ter alegado a efetivação de concurso público, o prefeito juntou apenas cópia da Lei nº 195/2013, cujo teor trata somente da contratação temporária e do edital de licitação para contratação da empresa responsável pela realização do certame e o seu resultado.

Com base nesses elementos, o desembargador apontou a necessidade de recebimento da denúncia contra o gestor municipal e a consequente realização da instrução para melhor esclarecimento do crime de responsabilidade.

O voto do relator pela instauração da ação penal foi seguido pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo e José Bernardo Rodrigues.

Tribunal julga revogação de isenções ilegais concedidas no governo Roseana

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão analisam, nesta sexta-feira (5), ação que revogou benefícios fiscais considerados ilegais, antes concedidos a empresas que trabalham na comercialização de grãos. Os benefícios foram concedidos pela administração estadual anterior.

A medida contesta portaria [388/2015] emitida pela Secretaria de Fazenda (Sefaz), que concedia benefícios de redução do ICMS a um pequeno grupo de empresas, não publicados no Diário Oficial e sem validade legal por descumprimento do princípio constitucional da publicidade.

Para essas beneficiárias permitiu-se que pagassem apenas 2% de ICMS nas vendas internas de suas mercadorias e 1% nas operações interestaduais, enquanto que as demais pagam 17% e 12%, respectivamente. Para estas empresas o governo concedia ainda, um crédito presumido, para anular a tributação pelo ICMS nas transferências entre filiais. A situação gerava uma concorrência desleal com milhares de outras empresas maranhenses que vendem as mesmas mercadorias.

Indeferimentos

A ação da empresa para restabelecer seu benefício fiscal concedido pela administração anterior já fora indeferida por unanimidade pelos desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do TJ do Maranhão, em sessão, realizada dia 16 de outubro de 2015, quando analisaram o Agravo Regimental impetrado pela Companhia Araguaia (CDA).

Antes, o TJ já havia negado liminar em Mandado de Segurança da empresa Goiana que recebeu benefícios de ICMS sem previsão em Lei específica, violando o art. 150, § 6º, da Constituição federal e o art. 176 do Código Tributário Nacional.

Defesa de Ribamar Alves entra com pedido de revogação de prisão

A defesa do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), entrou, nesta segunda-feira, com um pedido de revogação de prisão no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). O político - que está preso no Presídio São Luís I, em Pedrinhas -, é acusado de ter estuprado uma garota de 18 anos.

O advogado de Ribamar Alves, Ronaldo Ribeiro, informou que já deu entrada com o pedido de revogação. "Apenas nos adiantamos e demos entrada com o pedido de revogação da prisão, mas também estamos aguardando o parecer da procuradoria", disse ele em entrevista ao jornal O Estado.

A Polícia Civil de Santa Inês informou que, segundo o laudo do Icrim, houve conjunção carnal durante o ato cometido entre o prefeito e a jovem.

Ribamar Alves tem 61 anos, é médico e, antes de se tornar prefeito, já cumpriu mandatos de deputado estadual e federal. Em 2013, ele foi acusado de ter assediado a juíza Larissa Tupinambá Castro. Na época, a magistrada chegou a dar voz de prisão ao gestor. A acusação da juíza é de que Ribamar Alves teria tentado beijá-la.

Após o incidente, o prefeito negou o suposto assédio. Ribamar Alves chegou a lamentar "a conduta imprudente e equivocada da Dra. Larissa". Disse, ainda, que "sempre tratou a Dra. Larissa Tupinambá com cordialidade e respeito".

DESDE 2015 O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS FIRMOU ACORDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em São Luis, cadeirantes travam luta diária por rampas e ônibus com elevador|

No prazo de 10 anos, a Prefeitura está obrigada a dotar a cidade de rampas, piso tátil e fiscalização da norma técnica da ABNT para adaptar a cidade aos padrões de acessibilidade

Acordo judicial firmado com o Ministério Público Estadual obriga o Município de São Luís a garantir acessibilidade nas ruas da capital às pessoas com deficiência. O prazo para toda a cidade se tornar acessível será de 10 anos, seguindo um cronograma com metas anuais.

Homologado por sentença do então juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, durante audiência de conciliação na tarde do último dia 27, o acordo é resultado da ação civil pública (6625/2010) proposta pelo órgão ministerial. Presentes na audiência o promotor de justiça Ronald Pereira dos Santos; o procurador do município, Alessandro Rahbani Aragão Feijó; e o secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Diogo Diniz Lima.

Conforme o acordo, o município, com a aquiescência do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, comprometeu-se a, no prazo de 10 anos, tornar todas as ruas da cidade acessíveis, conforme norma NBR 9050-ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), excetuadas aquelas que não podem ter a sua infraestrutura alterada por restrição administrativa.

Leitudo AQUI no texto da jornalista Valquíria Santana

Notas da manhã

Paróquia

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu suspender os efeitos da sentença da Vara de Interesses Difusos de São Luís, que declarou a nulidade do Termo de Concessão de Uso expedido pela Prefeitura de São Luís em favor da Paróquia Santo Antonio de Pádua, localizada no bairro Altos do Calhau.

A decisão de 1º Grau, além de determinar ao Município a demolição de qualquer edificação existente no local que não interessasse ao uso comum do povo - sob pena de multa diária de R\$ 10 mil -, proibiu a Arquidiocese de São Luís de ocupar, utilizar ou edificar no local, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

Notas da manhã

Atendimento

Uma decisão proferida pelo juiz Rogério Monteles, titular do Juizado Especial Cível e Criminal determina que o Banco do Brasil realize diversas melhorias no atendimento e no acesso aos usuários. Entre elas, dispor de pessoal de caixa suficiente para que os clientes sejam atendidos no prazo máximo de 15 minutos em dias normais, e no prazo de 25 minutos em véspera ou após feriados prolongados. O banco tem trinta dias para seguir esta determinação.

De acordo com o pedido do Ministério Público, ajuizado pelo promotor de Justiça Giovanni Papini Cavalcanti, o Banco do Brasil em Timon não cumpria diversas determinações, entre as quais a de acesso apropriado para idosos e pessoas com deficiência. "Fica condenado o banco a eliminar escadas e rampas que possam surgir como obstáculos a idosos e pessoas com deficiência que queira resolver seus problemas diretamente no caixa, tendo para isso um prazo de 30 dias", versa a decisão.

Deputados retornam aos trabalhos do Poder Legislativo no MA

Abertura dos trabalhos legislativos.|Abertura dos trabalhos legislativos|

Abertura dos trabalhos legislativos|

Deputados estaduais maranhenses retornaram aos trabalhos, na manhã desta terça-feira (2), do Poder Legislativo em 2016. As atividades foram iniciadas durante uma solenidade que contou com a presença de diversas autoridades, que externaram mensagens de apoio à nova Legislatura.

Acompanhado de deputados, diretores da Casa e autoridades representantes dos três Poderes, Humberto Coutinho assistiu ao desfile da tropa durante a solenidade militar que deu início à abertura dos trabalhos.

Após o desfile, foi iniciada a Sessão Solene que marcou efetivamente a abertura dos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. A mesa foi composta pelo presidente Humberto Coutinho; pelo governador do Estado, Flávio Dino (PC do B); pelos 1º e 2º secretários da Casa, deputados Edilázio Júnior (PV) e Carlinhos Florêncio (PHS), respectivamente; pela vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargadora Maria das Graças Duarte, representando o presidente do TJ-MA, Cleones Cunha; e pela procuradora-geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão (MP-MA), Regina Rocha. Compuseram também a mesa o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Jorge Pavão, e o secretário Extraordinário de Relações Parlamentares de São Luís, Severino Sales, na ocasião representando o prefeito Edivaldo Holanda Júnior.

A sessão foi aberta com a leitura da Mensagem Governamental pelo governador Flávio Dino. Após a leitura, o presidente da AL chamou atenção para os principais problemas enfrentados pelo Maranhão e assegurou o compromisso da Assembleia em atender aos anseios da população.

Justiça derruba TAC do Detran que suspendia credenciamento de autoescolas

O juiz Cícero Dias Filho, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, concedeu liminar em ação popular impetrada pelo advogado Augusto Barcarolo, representando o Sindicato das Autoescolas do Maranhão, e suspendeu os efeitos de uma medida do Detran-MA que impedia o credenciamento (ou recredenciamento) de autoescolas em municípios não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Na prática, a decisão beneficia empresas do setor em 35 cidades do Maranhão. Nessas localidades, o credenciamento estava suspenso em virtude de um TAC assinado entre o órgão de trânsito e o Ministério Público.

Por conta disso, novos motoristas precisariam se deslocar a outros municípios para tirar Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Ao suspender os efeitos do TAC, o magistrado argumentou que as empresas não poderiam sofrer sanção em virtude de uma pendência dos municípios, já que cabe às prefeituras integrar-se ao SNT.

"Tal medida, além de prejudicial aos Centros de Formação de Condutores, será também danosa à população residente nos municípios não integrados ao SNT", despachou Dias.

"Receio que um inocente esteja encarcerado", diz advogado sobre caso de Ribamar Alves

Por Luís Pablo

O ex-juiz eleitoral e advogado Sergio Muniz disse em sua página no Facebook não ter encontrado elementos que caracterizam estupro no caso em que o prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, é acusado de estupro por uma jovem de 18 anos.

A declaração do ex-juiz foi feita após compartilhamento de uma publicação em que o advogado criminal Armando Serejo, relata o posicionamento doutrinário de Nelson Hungria sobre o assunto.

"Não encontrei em todas as matérias que li sobre o assunto a presença no caso de Santa Inês de nenhum desses elementos indispensáveis à caracterização do estupro. Receio que um inocente esteja encarcerado", afirmou.

Anteriormente, Sergio Muniz, ao compartilhar matéria sobre o resultado do exame de conjunção carnal feito pela jovem, disse que considera uma precipitação dizer que neste caso específico houve estupro.

Veja abaixo as declarações do ex-juiz:

Justiça deve decidir hoje se Prefeito de Santa Inês deve ser solto ou não

Encontra-se nas mãos do desembargador Vicente de Paula a decisão de manter ou não a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos em um motel naquela cidade. O laudo inicial do IML aponta que não houve violência, fato também confirmado pela estudante que, embora ser sofrer ameaças físicas, alega que se entregou.

Novas provas apresentadas pelos advogados de defesa evidenciam que após todos os acertos sobre a compra de livros pela prefeitura da empresa representada pela jovem, existem diálogos (mensagens) para encontro entre os dois que se iniciou depois das 22h.

Alves conta que após passear no seu veículo com a moça dentro da cidade, a levou para um motel sem que ela tenha oferecido a menor resistência, tanto que entraram no local e no quarto sem que houvesse nenhuma reação da estudante.

Desde ontem vários advogados, que não estão na causa, começaram a defender um novo entendimento sobre a questão, divergindo da opinião do delegado que efetuou a prisão do prefeito.

O primeiro a se manifestar foi o advogado criminal Armando Serejo, que se utilizou de um doutrinamento de Nelson Hungria e o segundo o ex-juiz eleitoral e advogado Sérgio Muniz, que diz não ter encontrado elementos que comprovem o estupro. Vejam abaixo o posicionamento dos dois:

Santa Inês sem prefeito

Da decisão do desembargador Vicente de Paula vai depender a situação de Santa Inês. A cidade, há quatro dias, não tem prefeito. A Câmara Municipal aguarda o desenrolar dos acontecimentos para saber se empossa ou não o vice no cargo. Mas, por enquanto, o clima administrativo no município é de normalidade.

Prefeito de Santa Inês (MA) Ribamar Alves, na chegada a São Luís (Foto: Reprodução: TV Mirante)

TJMA recebe denúncia contra prefeito de Cajapió por contratação irregular de servidores

Prefeito de Cajapió, Raimundo Nonato Silva|

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito de Cajapió, Raimundo Nonato Silva, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de cometer crime de responsabilidade, ao contratar servidores comissionados sem a existência de lei autorizadora.

De acordo com a denúncia do MPMA, nos anos de 2013 e 2014, o prefeito contratou 554 servidores comissionados sem apresentar a lei que criou os respectivos cargos em comissão, apesar de exigência do órgão ministerial nesse sentido.

Em sua defesa, Raimundo Nonato Silva alegou que as contratações dos servidores ocorreram de forma temporária, somente para suprir as dificuldades transitórias que o Município enfrentava, em decorrência do abandono dos cargos pela gestão anterior no final de 2012.

Sustentou também que houve lei autorizando as contratações temporárias e que a situação foi superada com a realização de concurso público em 6 de setembro de 2015.

Ao analisar as peças processuais, o relator do processo, desembargador Fróz Sobrinho, verificou que os documentos constantes dos autos demonstram que na verdade os servidores foram contratados com vínculos comissionados, não tendo a defesa apresentado a legislação que respaldou a criação dos cargos.

O magistrado ressaltou que, apesar de ter alegado a efetivação de concurso público, o prefeito juntou apenas cópia da Lei nº 195/2013, cujo teor trata somente da contratação temporária e do edital de licitação para contratação da empresa responsável pela realização do certame e o seu resultado.

Com base nesses elementos, o desembargador apontou a necessidade de recebimento da denúncia contra o gestor municipal e a consequente realização da instrução para melhor esclarecimento do crime de responsabilidade.

O voto do relator pela instauração da ação penal foi seguido pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo e José Bernardo Rodrigues. (Processo nº. 0375482015)

Funcionária do Fórum de Arame recebe pelo Bolsa Família

Algo estranho e nada republicano acontece neste momento na cidade de Arame, no Maranhão. A fisioterapeuta Raphaella Sales Mencato (foto acima) é filha da secretária de Assistência Social daquela cidade, senhora Ana Cleide de Almeida Sales, e de Cloves da Funai, ex-vereador e atual diretor de Divisão da mesma secretaria. Raphaella ocupa cargo no Fórum daquele município.

Até aqui tudo bem, apesar dos traços de nepotismo, tudo bacana. Ocorre, porém, que a fisioterapeuta recebe há três anos como beneficiária do Bolsa família, o que não é permitido legalmente pelo programa do governo federal. Conforme o Portal da Transparência, ela vem recebendo desde 2013, exatamente no ano em que sua genitora assumiu a Secretaria de Assistência Social, quem controla o Bolsa Família em Arame.

Ora, naquele mesmo período, a jovem ainda estudava o curso superior em Caxias e já recebia sem nenhum problema, enquanto centenas de famílias tiveram seus nomes excluídos. E continuam ganhando, mesmo sendo funcionária do Fórum de Justiça em Arame.

A fisioterapeuta não só deve ser banida do programa social, como tem que ser obrigada a devolver todos os recursos recebidos durante três, conforme mostra abaixo o Portal da Transparência:

Corregedoria informa que beneficiária do Bolsa Família não é funcionária do Fórum

Em razão da reportagem publicada na manhã desta terça-feira,2, titulada como "Funcionária do Fórum de Arame recebe pelo Bolsa Família", a assessoria de comunicação da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão enviou nota de esclarecimento e aqui abaixo está publicada na íntegra.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão esclarece que Raphaella Sales Mencato não é funcionária do Fórum de Arame. Ela, de acordo com informações da comarca, é contratada da Prefeitura de Arame e estava à disposição do fórum durante a greve dos servidores do Judiciário.

Segundo a juíza titular da comarca, Selecina Locatelli, Raphaella Mencato passou pelo setor de Protocolo, Secretaria e Assessoria, não conseguindo atender às demandas necessárias. Desde a última sexta-feira (29), a servidora da prefeitura não aparece no fórum e a juíza já comunicou a sua devolução ao Município.

Márcio Rodrigo

Assessor Chefe de Comunicação da CGJ/MA

Tribunal de Justiça recebe denúncia contra prefeito de Cajapió

Prefeito Raimundo Nonato Silva|

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito de Cajapió, Raimundo Nonato Silva, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de cometer crime de responsabilidade, ao contratar servidores comissionados sem a existência de lei autorizadora.

De acordo com a denúncia do MPMA, nos anos de 2013 e 2014, o prefeito contratou 554 servidores comissionados sem apresentar a lei que criou os respectivos cargos em comissão, apesar de exigência do órgão ministerial nesse sentido.

Em sua defesa, Raimundo Nonato Silva alegou que as contratações dos servidores ocorreram de forma temporária, somente para suprir as dificuldades transitórias que o Município enfrentava, em decorrência do abandono dos cargos pela gestão anterior no final de 2012.

Sustentou também que houve lei autorizando as contratações temporárias e que a situação foi superada com a realização de concurso público em 6 de setembro de 2015.

Ao analisar as peças processuais, o relator do processo, desembargador Fróz Sobrinho, verificou que os documentos constantes dos autos demonstram que na verdade os servidores foram contratados com vínculos comissionados, não tendo a defesa apresentado a legislação que respaldou a criação dos cargos.

O magistrado ressaltou que, apesar de ter alegado a efetivação de concurso público, o prefeito juntou apenas cópia da Lei nº 195/2013, cujo teor trata somente da contratação temporária e do edital de licitação para contratação da empresa responsável pela realização do certame e o seu resultado.

Com base nesses elementos, o desembargador apontou a necessidade de recebimento da denúncia contra o gestor municipal e a consequente realização da instrução para melhor esclarecimento do crime de responsabilidade.

O voto do relator pela instauração da ação penal foi seguido pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo e José Bernardo Rodrigues. (Processo nº. 0375482015)

Matadouro Municipal de monção é interditado pela Justiça

A pedido do Ministério Público, o juízo de direito da comarca de Monção concedeu liminar que determina a interdição total do matadouro municipal de forma imediata, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10 mil. A Ação Civil Pública foi ajuizada, em setembro do ano passado, pelo promotor de justiça Leonardo Modesto, titular da Promotoria de Monção.

Com a interdição, não podem ser abatidos animais no matadouro. Pela decisão judicial, também foi determinada a remoção pela Prefeitura do município dos detritos de vísceras e limpeza da área externa do matadouro, a fim de evitar a proliferação de vetores nocivos à saúde humana, bem como a limpeza geral do espaço, com a retirada dos restos de animais, que têm atraído roedores, urubus e suínos.

Para cada uma destas outras duas determinações, em caso de descumprimento, as multas fixadas têm o mesmo valor de R\$ 10 mil, que devem ser assumidas de forma solidária pelo prefeito de Monção, João de Fátima Pereira.

A Prefeitura ficou obrigada, ainda, a fixar em local visível placa indicativa para informar sobre a interdição judicial. A decisão foi proferida pelo juiz Marcelo Frazão Pereira, titular da Comarca de Monção.

O CASO

O pedido de interdição do Matadouro foi respaldado por vistoria realizada pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged), a pedido do Ministério Público.

Em seu relatório, a Aged apontou o desrespeito à legislação vigente, ocorrência de sérios danos ao meio ambiente e riscos à saúde humana. Em um dos pontos, a vistoria verificou que "todo líquido produzido durante a rotina do abate é jogado no meio ambiente sem o devido tratamento, assim como os crânios de bovinos que estão espalhados em toda a área do matadouro".

Por fim, a agência recomendou a construção de um novo matadouro em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais.

Defesa pede revogação da prisão de prefeito

A defesa do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB) deu entrada nesta segunda-feira (1). de um pedido de revogação da prisão preventiva após a divulgação do Laudo de Exame de Conjunção Carnal da estudante de 18 anos que se disse vítima de estupro.

O laudo confirma a versão antecipada na sexta-feira, pelo advogado Ronaldo Ribeiro de que não houve violência e que o ato sexual com a estudante foi consensual.

O documento do Icrim-MA abre brecha para duas interpretações, pois diz que não houve sinais de violência, no entanto relata a existência de uma "ferida contusa com sangramento discreto na comissura posterior dos lábios".

"Quando ele foi deixá-la em casa, a conduziu a um motel, sem sua anuência. No motel, pediu que ele não tirasse sua roupa, mas ele não atendeu e que não ofereceu mais resistência porque ficou com medo do que pudesse acontecer. Informa que ele a forçou a praticar sexo vaginal sem proteção e que sua última relação sexual havia sido aos 14 anos de idade", relatou a jovem.

O prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves foi preso em flagrante na última sexta-feira (29) sob a acusação de estuprar uma estudante de 18 anos. Ele está recolhido em uma das celas do presídio São Luís I.

Foto: Reprodução/ TV Mirante

De acordo com o advogado Ronaldo Ribeiro, baseado no Laudo divulgado pelo Icrim/MA, não houve estupro, mas sim a prática do ato sexual, de forma consensual, e também entende que não foi em flagrante a prisão do prefeito. E mais: não se trata de reincidente, segundo a defesa de Ribamar Alves, ele foi condenado, anteriormente, por contravenção penal, e isso não caracterizaria crime.

O Laudo é dúbio, pois, se a defesa de Ribamar Alves interpreta o resultado das pericias desta forma, a polícia se baseia em outro item técnico, que diz: "ferida contusa com sangramento discreto na comissura posterior dos lábios", para a autoridade policial, esta é uma prova robusta e cabal, de que houve estupro sim.

Quem vai apreciar o pedido da defesa, será o Tribunal de Justiça, ele já está tramitando na Corte, e pode ser analisado e deliberado a qualquer momento, sim assim, entender o magistrado. Agora, pode ser que aconteça a soltura, mas também pode ser indeferido o pleito do prefeito Ribamar Alves.

TJ recebe denúncia contra prefeito de Cajapió

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito de Cajapió, Raimundo Nonato Silva, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de cometer crime de responsabilidade, ao contratar servidores comissionados sem a existência de lei autorizadora.

De acordo com a denúncia do MPMA, nos anos de 2013 e 2014, o prefeito contratou 554 servidores comissionados sem apresentar a lei que criou os respectivos cargos em comissão, apesar de exigência do órgão ministerial nesse sentido.

Em sua defesa, Raimundo Nonato Silva alegou que as contratações dos servidores ocorreram de forma temporária, somente para suprir as dificuldades transitórias que o Município enfrentava, em decorrência do abandono dos cargos pela gestão anterior no final de 2012.

Sustentou também que houve lei autorizando as contratações temporárias e que a situação foi superada com a realização de concurso público em 6 de setembro de 2015.

Ao analisar as peças processuais, o relator do processo, desembargador Fróz Sobrinho, verificou que os documentos constantes dos autos demonstram que na verdade os servidores foram contratados com vínculos comissionados, não tendo a defesa apresentado a legislação que respaldou a criação dos cargos.

O magistrado ressaltou que, apesar de ter alegado a efetivação de concurso público, o prefeito juntou apenas cópia da Lei nº 195/2013, cujo teor trata somente da contratação temporária e do edital de licitação para contratação da empresa responsável pela realização do certame e o seu resultado.

Com base nesses elementos, o desembargador apontou a necessidade de recebimento da denúncia contra o gestor municipal e a consequente realização da instrução para melhor esclarecimento do crime de responsabilidade.

Justiça vai realizar I Balcão de Renegociação de Dívidas, em Imperatriz

Reprodução/ Internet|

IMPERATRIZ - A comarca de Imperatriz vai promover, em breve, o I Balcão de Renegociação de Dívidas de Imperatriz e região.

A reunião para discutir sobre esse programa, que visa auxiliar o cidadão em situação de inadimplência a ajustar suas dívidas de acordo com a capacidade de pagamento, ocorreu nesta terça-feira (2), no Fórum de Justiça, Henrique de La Rocque.

"Iremos chamar os consumidores inadimplentes em condições diferenciadas para que eles possam ser reinseridos no mercado de consumo", disse a juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho, titular da 2ª Vara Civil e uma das idealizadoras do projeto em Imperatriz.

O primeiro passo para a realização do projeto foi a reunião com os parceiros como o Procon e a Associação Comercial e Industrial.

A previsão é que o Balcão de Renegociação de Dívidas seja realizado durante três dias, na semana do consumidor, em março.

"Fizemos vários convites, mas as entidades que não foram convidados e querem participar podem nos procurar no Juizado Cível de Imperatriz", disse a magistrada.

Matadouro Municipal é interditado pela Justiça

MONÇÃO - A pedido do Ministério Público (MP), o juízo de direito da comarca de Monção concedeu liminar que determina a interdição total do matadouro municipal de forma imediata, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10 mil. A Ação Civil Pública foi ajuizada, em setembro do ano passado, pelo promotor de justiça Leonardo Modesto, titular da Promotoria de Monção.

Com a interdição, não podem ser abatidos animais no matadouro. Pela decisão judicial, também foi determinada a remoção pela Prefeitura do município dos detritos de vísceras e limpeza da área externa do matadouro, a fim de evitar a proliferação de vetores nocivos à saúde humana, bem como a limpeza geral do espaço, com a retirada dos restos de animais, que têm atraído roedores, urubus e suínos.

Para cada uma destas outras duas determinações, em caso de descumprimento, as multas fixadas têm o mesmo valor de R\$ 10 mil, que devem ser assumidas de forma solidária pelo prefeito de Monção, João de Fátima Pereira.

A Prefeitura ficou obrigada, ainda, a fixar em local visível placa indicativa para informar sobre a interdição judicial. A decisão foi proferida pelo juiz Marcelo Frazão Pereira, titular da Comarca de Monção.

O caso

O pedido de interdição do Matadouro foi respaldado por vistoria realizada pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged), a pedido do Ministério Público.

Em seu relatório, a Aged apontou o desrespeito à legislação vigente, ocorrência de sérios danos ao meio ambiente e riscos à saúde humana. Em um dos pontos, a vistoria verificou que "todo líquido produzido durante a rotina do abate é jogado no meio ambiente sem o devido tratamento, assim como os crânios de bovinos que estão espalhados em toda a área do matadouro".

Por fim, a agência recomendou a construção de um novo matadouro em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais.

TJ-MA recebe denúncia contra prefeito de Cajapió

Divulgação|

CAJAPIÓ - A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) recebeu denúncia contra o prefeito de Cajapió, Raimundo Nonato Silva, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA) de cometer crime de responsabilidade, ao contratar servidores comissionados sem a existência de lei autorizadora.

De acordo com a denúncia do MP-MA, nos anos de 2013 e 2014, o prefeito contratou 554 servidores comissionados sem apresentar a lei que criou os respectivos cargos em comissão, apesar de exigência do órgão ministerial nesse sentido.

Em sua defesa, Raimundo Nonato Silva alegou que as contratações dos servidores ocorreram de forma temporária, somente para suprir as dificuldades transitórias que o Município enfrentava, em decorrência do abandono dos cargos pela gestão anterior no final de 2012.

Sustentou também que houve lei autorizando as contratações temporárias e que a situação foi superada com a realização de concurso público em 6 de setembro de 2015.

Ao analisar as peças processuais, o relator do processo, desembargador Fróz Sobrinho, verificou que os documentos constantes dos autos demonstram que na verdade os servidores foram contratados com vínculos comissionados, não tendo a defesa apresentado a legislação que respaldou a criação dos cargos.

O magistrado ressaltou que, apesar de ter alegado a efetivação de concurso público, o prefeito juntou apenas cópia da Lei nº 195/2013, cujo teor trata somente da contratação temporária e do edital de licitação para contratação da empresa responsável pela realização do certame e o seu resultado.

Com base nesses elementos, o desembargador apontou a necessidade de recebimento da denúncia contra o gestor municipal e a conseqüente realização da instrução para melhor esclarecimento do crime de responsabilidade.

O voto do relator pela instauração da ação penal foi seguido pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo e José Bernardo Rodrigues.

Menores só poderão participar de desfiles e blocos carnavalescos com alvará judicial

Foto: Reprodução|

SÃO LUÍS - Vinte e sete agremiações solicitaram, junto à 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, alvarás para que crianças e adolescentes possam participar das escolas de samba, blocos, bandas e outras brincadeiras de rua durante o carnaval, que começa já nesta sexta-feira (05). A entidade que não tiver a autorização poderá até ser impedida de desfilar. Os comissários estarão durante todo o período carnavalesco fiscalizando a presença de menores nos locais das festas.

As agremiações tiveram o prazo de 04 a 22 de janeiro para solicitar o alvará judicial e podem receber o documento até esta sexta-feira (05), das 8h às 18h, no Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente, que funciona Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Segundo a juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, que responde pela 1ª Vara da Infância e da Juventude, o objetivo não é impedir as crianças de brincarem o carnaval, mas que tenham lazer com segurança, garantindo sua integridade física e moral.

As regras para entrada e permanência de menores em bailes carnavalescos e nos desfiles constam na portaria 01/2012 da 1ª Vara da Infância e da Juventude. A magistrada explicou que se forem encontrados crianças e adolescentes participando de desfiles, blocos ou outras agremiações carnavalescas, sem a autorização, esses menores serão retirados e entregues aos pais, responsável legal ou parente até o 3º grau, e na falta desses, encaminhados às instituições de acolhimento. O descumprimento ou inobservância dos termos da portaria ensejará aos responsáveis o pagamento de multa e, no caso de configuração de crime, responder na esfera penal.

Já no caso dos desfiles e blocos, está proibida a participação de crianças menores de seis anos, após as 22h, em escolas de samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas; crianças de até os 12 anos só é permitida até as 24h; e maiores de 12 anos, após esse horário (24h). Os menores devem estar acompanhados de perto por seus pais ou responsáveis, mediante apresentação de documento que comprove o parentesco.

Todas as crianças e adolescentes, bem como seus pais ou responsáveis deverão portar obrigatoriamente, no momento do desfile ou apresentação, documento de identidade ou certidão de nascimento, para apresentar aos comissários de justiça, durante a fiscalização. Constada alguma irregularidade, as agremiações poderão ser impedidas de desfilar, além de ser retirado o adolescente ou a criança, caso já tenha iniciado o desfile.

Nos bailes ou clubes, o acesso, a permanência e participação de crianças e adolescentes em festas, bailes e outros eventos carnavalescos realizados em clubes, boates, casas noturnas, bares e outros estabelecimentos similares, não necessitam de alvará judicial, mas é necessária a apresentação de documento do menor e de seu responsável e, quando for o caso, da autorização dos pais. O limite de idade e o horário para que crianças e adolescentes participem das festas nesses locais também obedecem ao disposto na portaria 01/2012 da Vara da Infância e da Juventude.

Prefeito de Cajapió é acionado por contratar comissionados sem amparo legal

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia contra o prefeito de Cajapió, Raimundo Nonato Silva, acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) de cometer crime de responsabilidade, ao contratar servidores comissionados sem a existência de lei autorizadora. De acordo com a denúncia do MPMA, nos anos de 2013 e 2014, o prefeito contratou 554 servidores comissionados sem apresentar a lei que criou os respectivos cargos em comissão, apesar de exigência do órgão ministerial nesse sentido. Em sua defesa, Raimundo Nonato Silva alegou que as contratações dos servidores ocorreram de forma temporária, somente para suprir as dificuldades transitórias que o Município enfrentava, em decorrência do abandono dos cargos pela gestão anterior no final de 2012. Sustentou também que houve lei autorizando as contratações temporárias e que a situação foi superada com a realização de concurso público em 6 de setembro de 2015. Ao analisar as peças processuais, o relator do processo, desembargador Fróz Sobrinho, verificou que os documentos constantes dos autos demonstram que na verdade os servidores foram contratados com vínculos comissionados, não tendo a defesa apresentado a legislação que respaldou a criação dos cargos. O magistrado ressaltou que, apesar de ter alegado a efetivação de concurso público, o prefeito juntou apenas cópia da Lei nº 195/2013, cujo teor trata somente da contratação temporária e do edital de licitação para contratação da empresa responsável pela realização do certame e o seu resultado. Com base nesses elementos, o desembargador apontou a necessidade de recebimento da denúncia contra o gestor municipal e a consequente realização da instrução para melhor esclarecimento do crime de responsabilidade. O voto do relator pela instauração da ação penal foi seguido pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo e José Bernardo Rodrigues. (Processo nº. 0375482015)

Laudo levanta questionamento se houve ou não estupro

Douglas CunhaFoto: Divulgação.

Alves foi autuado em flagrante e levado para o Tribunal de Justiça

Diante do resultado do laudo da Polícia Técnica, que aponta o ato sexual sem vestígio de violência, advogado de defesa de Ribamar Alves entrou com pedido de revogação de prisãoNo fim da tarde dessa segunda-feira, dia 01º, a defesa do prefeito Ribamar Alves deu entrada, no Tribunal de Justiça do Maranhão, a um pedido de revogação de sua prisão preventiva. Para o advogado Ronaldo Ribeiro, o laudo, expedido pela Polícia Técnica no último domingo, concluiu que não houve o estupro, visto que a peça é categórica ao afirmar que na relação sexual não houve vestígios de violência, assim como a suposta vítima não apresentou nenhuma lesão física.Mas para o delegado-geral, Lawrence Melo, o resultado do laudo em nada desacredita a versão da estudante, já que o estupro não é caracterizado apenas por violência física, mas também psicológica. "Houve coerção e violência psicológica. Ele usou de seu poder e influência como gestor municipal para obrigar a vítima a manter relações sexuais", explica o delegado-geral.O desembargador Froz Sobrinho baseou sua decisão na mesma prerrogativa do delegado, em que as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal são insuficientes, visto que o crime de estupro é de "hediondez extrema", podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral.O Imparcial procurou o advogado criminalista Alan Paiva, que afirmou que o caso deve ser apurado com maior rigor, visto que o crime de estupro se dá mediante violência ou grave ameaça, e o que se vê nas informações divulgadas sobre o caso, é que não se verificou nenhuma das duas circunstâncias. "Há de se comprovar se houve a grave ameaça, visto que em tendo ocorrido apenas o oferecimento de vantagem pecuniária, não está caracterizado o estupro", afirmou o criminalista.O inquérito que apura o suposto estupro foi distribuído para o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, que então passará à presidência da peça. O pedido de revogação da prisão preventiva será apreciado pelo magistrado que então decidirá ou não, pela liberdade provisória do prefeito Ribamar Alves.Ronaldo Ribeiro disse ainda, via telefone a O Imparcial, que a vítima não ofereceu qualquer resistência ao convite do prefeito para "sair", assim como não reagiu ao entrar no carro e nem no motel, onde poderia se recusar a entrar. Ele considerou absurda a lavratura do auto de prisão em flagrante, pela polícia, ter se antecipado ao exame de conjunção carnal, o que deixou claro a intenção de prejudicar o seu cliente. Para Ronaldo Ribeiro, caso tivesse ocorrido alguma conduta delitativa, esta não teria ido além de uma posse sexual mediante fraude, o que também não ocorreu.Parecer de Froz

Conforme o desembargador Froz Sobrinho, aos autos foi juntada uma certidão dando contas de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito Ribamar Alves, incurso no Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao tentar beijar à força a juíza Larissa Tupinambá Castro, na época da Comarca de Santa Inês, fato ocorrido no dia 18 de dezembro de 2013. Chegou a ser autuado por assédio sexual, mas teve o crime desclassificado como contravenção penal de "importunação ofensiva ao pudor", delito previsto na Lei 3.688/41. O prefeito pagou multa fixada pela Justiça e não é considerado reincidente.O caso

O prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, foi preso na última sexta-feira, sob suspeita de ter estuprado uma jovem de 18 anos. O prefeito negou o estupro, mas confirmou a prática de relação sexual com a suposta vítima, mas de forma consensual.

O delegado regional de Santa Inês, Rafael Reis, disse que recebeu a denúncia feita pela vítima, na noite da última quarta-feira, quando a referida narrou que havia estado com o prefeito Ribamar Alves a quem foi oferecer livros, visto que teria que vender R\$ 35 mil reais em livros para ganhar uma bolsa de estudos.O dinheiro, fruto da venda dos livros, seria usado nos custeios da formação acadêmica da jovem, que pretende fazer o curso de Direito, em uma faculdade da Igreja Adventista, em São Paulo. Consta que o acusado teria oferecido comprar R\$ 70 mil em livros, mas com a condição dela manter relações sexuais com ele, ao que ela

teria se recusado. Ribamar Alves foi autuado em flagrante e, por ser prefeito e ter prerrogativas, foi levado na noite de sexta-feira para o Tribunal de Justiça, para uma audiência de custódia, presidida pelo desembargador Froz Sobrinho, que estava no plantão de Segundo Grau naquela corte. O magistrado, considerando os indícios de autoria e materialidade da conduta delitativa do prefeito, decretou sua prisão preventiva.

Menores só poderão participar de atrações carnavalescas com alvará judicial

Vinte e sete agremiações solicitaram, junto à 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, alvarás para que crianças e adolescentes possam participar das escolas de samba, blocos, bandas e outras brincadeiras de rua durante o carnaval, que começa já nesta sexta-feira, dia 05. A entidade que não tiver a autorização poderá até ser impedida de desfilar. Os comissários estarão durante todo o período carnavalesco fiscalizando a presença de menores nos locais das festas. A juíza Lícia Cristina Ferraz Ribeiro de Oliveira, que responde pela 1ª Vara da Infância e da Juventude, disse que o objetivo não é impedir as crianças de brincarem o carnaval, mas que tenham lazer com segurança, garantindo sua integridade física e moral. As agremiações tiveram o prazo de 04 a 22 de janeiro para solicitar o alvará judicial e podem receber o documento até esta sexta-feira, dia 05, das 8h às 18h, no Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente, que funciona Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). As regras para entrada e permanência de menores em bailes carnavalescos e nos desfiles constam na portaria 01/2012 da 1ª Vara da Infância e da Juventude. A magistrada explicou que se forem encontrados crianças e adolescentes participando de desfiles, blocos ou outras agremiações carnavalescas, sem a autorização, esses menores serão retirados e entregues aos pais, responsável legal ou parente até o 3º grau, e na falta desses, encaminhados às instituições de acolhimento. O descumprimento ou inobservância dos termos da portaria ensejará aos responsáveis o pagamento de multa e, no caso de configuração de crime, responder na esfera penal. Desfiles e blocos É expressamente proibida a participação de crianças menores de seis anos, após as 22h, em escolas de samba, blocos, ligas, bandas e outras agremiações ou brincadeiras organizadas que desfilem em ruas ou passarelas; até os 12 anos só é permitida até as 24h; e maiores de 12 anos, após esse horário (24h). Os menores devem estar acompanhados de perto por seus pais ou responsáveis, mediante apresentação de documento que comprove o parentesco. Todas as crianças e adolescentes, bem como seus pais ou responsáveis deverão portar obrigatoriamente, no momento do desfile ou apresentação, documento de identidade ou certidão de nascimento, para apresentar aos comissários de justiça, durante a fiscalização. Constada alguma irregularidade, as agremiações poderão ser impedidas de desfilar, além de ser retirado o adolescente ou a criança, caso já tenha iniciado o desfile. Bailes ou clubes O acesso, a permanência e participação de crianças e adolescentes em festas, bailes e outros eventos carnavalescos realizados em clubes, boates, casas noturnas, bares e outros estabelecimentos similares, não necessitam de alvará judicial, mas é necessária a apresentação de documento do menor e de seu responsável e, quando for o caso, da autorização dos pais. O limite de idade e o horário para que crianças e adolescentes participem das festas nesses locais também obedecem ao disposto na portaria 01/2012 da Vara da Infância e da Juventude.

Defesa entra hoje com pedido de revogação de prisão do prefeito Ribamar Alves

O advogado de defesa do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), Ronaldo Ribeiro, entrará com pedido de revogação da prisão preventiva em flagrante do gestor municipal. O inquérito policial foi entregue na manhã de hoje, dia 01º, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), ao desembargador Vicente de Paula, já que Ribamar Alves possui prerrogativa de foro.

Ribamar Alves, 63 anos, foi preso na última sexta-feira, dia 29, acusado de estuprar uma jovem de 18 anos. O prefeito sob custódia em um pavilhão especial no Centro de Detenção Provisória do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, para onde foi encaminhado após pedido de prisão preventiva feito pelo delegado de Santa Inês, Rafael Reis.

O laudo médico expedido pela médica legista Márcia Sandra de Castro Moraes, do Instituto Médico Legal (IML), confirma que Ribamar Alves manteve relações sexuais com a jovem, porém com "ausência de lesões corporais externas", presença de "ferida contusa pequena com sangramento discreto na comissura posterior dos lábios" e presença de "secreção espessa esbranquiçada no intróito vaginal". Consta ainda no documento que a jovem contou à polícia, que a mesma não ofereceu resistência por medo.

Segundo o delegado-geral, Lawrence Melo, o resultado do laudo em nada desacredita a versão da estudante, já que o estupro não é caracterizado apenas por violência física, mas também psicológica. "Houve coerção e violência psicológica, ele usou de seu poder e influência como gestor municipal para obrigar a vítima a manter relações sexuais.", explica o delegado geral.

Entenda o caso

Ribamar Alves foi preso em flagrante na última sexta-feira, dia 29, em Santa Inês, acusado de ter estuproado uma estudante de 18 anos, após ela ter entrado em contato para uma venda de livros. A jovem trabalha ocasionalmente, segundo a polícia, como missionária da Igreja Adventista vendendo livros de bem-estar e conteúdo religioso para pagar os estudos. Os livros, num total de R\$ 70 mil, seriam adquiridos pela prefeitura municipal de Santa Inês.

A estudante relatou ter sido abordada pelo prefeito, na noite de quinta-feira, dia 28, ele a teria chamado para um passeio, sendo, então, levada a um motel sem o seu consentimento. Ela conta, ainda, não ter oferecido resistência ao ato por temer a reação de Ribamar Alves e que teriam mantido relações sem preservativo. O crime, segundo o delegado Rafael Reis, teria acontecido entre as 21h e 23h de quinta-feira, dia 28.

Segundo a polícia, a vítima é maranhense e estava em Santa Inês em missão de sua congregação religiosa. "Ela possuía uma meta de ser batizada com a venda de livros para pagar a faculdade", contou o Delegado Geral, Lawrence Melo.

Histórico

Ribamar Alves foi acusado de assédio sexual em 2013 pela juíza da 2ª Vara de Santa Inês, Larissa Tupinambá

Castro, durante uma audiência no Fórum municipal sobre questões relativas à prefeitura municipal. O prefeito negou a acusação.

o Imparcial

- See more at:

<http://www.revistanordeste.com.br/noticia/maranhao/defesa+entra+hoje+com+pedido+de+revogacao+de+prisao+do+prefeito+ribamar+alves-14537#sthash.ik2vwQGD.dpuf>

Tribunais têm até abril para implantar Sistema de Audiências de Custódia

Tribunais de todo o país têm até 30 de abril para instalar o Sistema de Audiências de Custódia (Sistac), cujo objetivo é facilitar a coleta de dados e a produção de estatísticas sobre a porta de entrada do sistema carcerário, inclusive em relação a denúncias de tortura e maus-tratos.

O sistema foi desenvolvido e é distribuído gratuitamente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com intuito de ser utilizado em caráter nacional por todas as unidades judiciais envolvidas nas audiências de custódia. As regras que tratam do Sistac estão descritas na Resolução 213/2015 do CNJ, aprovada no fim do ano passado, que regulamenta as audiências de custódia.

A ideia é alimentar a ferramenta com dados da pessoa presa, quando apresentada ao juiz nas primeiras 24 horas após a detenção. A partir dessas informações, dispostas em campos específicos (como gênero, idade, estado civil, escolaridade), os filtros do sistema geram relatórios estatísticos, montados segundo o recorte de quem consulta o banco de dados.

Operacionalidade - O Sistac permite a emissão automatizada do termo de audiência e facilita a compilação de dados, evitando a inclusão de informações similares em sistemas diferentes. Também possibilita comparar e verificar casos de reincidência, uma vez que os registros ficam armazenados para consulta e atualizações de perfis com vinculação de novas atas de audiência.

“Essa é uma ferramenta importante pois viabiliza o controle das informações relativas às prisões em flagrante, às decisões judiciais e ao ingresso no sistema prisional. Além disso, trata-se de um instrumento que facilita a operacionalidade das próprias audiências de custódia, evitando o retrabalho das unidades judiciárias no levantamento das informações decorrentes dessa prática”, afirma o juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi, coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), órgão responsável pelo Sistac no Conselho juntamente com o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

“O Sistac chega para permitir uma análise mais detalhada dos resultados das audiências de custódia. Permite, inclusive, identificar mais facilmente o perfil daqueles submetidos à prisão e as inconsistências que decorram dos procedimentos policiais. Daí a importância de se difundir o seu uso em todos os tribunais”, reforça Lanfredi. Inicialmente, o Sistac foi testado no Espírito Santo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Pará, Tocantins e Piauí.

No Paraná, a ferramenta já é usada na capital e em algumas comarcas do interior que realizam audiências de custódia. De acordo com o DMF, há pedidos dos tribunais de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), do Maranhão (TJMA) e de Alagoas (TJAL) para instalação do sistema. A obrigatoriedade do uso do Sistac, a ser implantando em todo o país até o dia 30 de abril, vale também para os Tribunais Regionais Federais (TRFs).

TJMA determina prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

TJMA determina prisão preventiva do prefeito Ribamar Alves

O desembargador Froz Sobrinho, plantonista de 2º Grau do Tribunal de Justiça do Maranhão deste fim de semana, decidiu em audiência de custódia realizada na noite de sexta-feira (29), determinar a prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves.

Ele foi preso em flagrante pela polícia acusado de estupro contra uma jovem de 18 anos. Pelo cargo que ocupa, o prefeito tem prerrogativa de foro privilegiado, respondendo diretamente ao TJMA.

De acordo com a decisão, ficaram provados, neste momento, os indícios de autoria e materialidade da conduta delitiva do prefeito Ribamar Alves. “Os fatos relatados e as provas juntadas não trazem dúvida quanto à conduta delitiva do custodiado. [...] Embora o custodiado sustente que tenha havido consentimento da vítima, os depoimentos da mesma e de uma testemunha seguem direção contrária”, pontuou o desembargador Froz Sobrinho durante a leitura de sua decisão. Durante a audiência, o custodiado ratificou o depoimento dado à polícia, no qual confirmou ter tido relação sexual com a vítima.

Segundo o magistrado, as medidas cautelares previstas no Artigo 319 do Código Penal “são insuficientes”, visto que o crime de estupro é de “hediondez extrema”, podendo ser efetivado não apenas com violência física, mas também moral. O desembargador Froz Sobrinho lembrou, ainda, juntando certidão aos autos, de condenação criminal já existente e transitada em julgado contra o prefeito José de Ribamar Alves, caracterizado pelo Artigo 61 da Lei de Contravenção Penal, ao ter tentado beijar à força uma juíza de Direito da Comarca de Santa Inês.

A prisão preventiva foi justificada, também, com o objetivo de evitar reiteração da prática delitiva do custodiado, em face do interesse público, sendo ela imprescindível. A decisão seguiu o parecer do Ministério Público, representado na audiência pela procuradora Terezinha de Jesus Anchieta.

O prefeito Ribamar Alves foi preso na manhã de sexta-feira (29), em sua residência na cidade de Santa Inês. Ele prestou depoimento em São Luís na Secretaria de Segurança Pública durante toda a tarde.

A audiência de custódia conduzida pelo desembargador Froz Sobrinho foi a primeira a ser realizado no Maranhão na Justiça de 2º Grau. O projeto, pioneiro no Brasil, é realizado no 1º Grau desde outubro de 2014, adotado em vários estados do país e, nesta semana, foi destaque no relatório da organização não governamental Human Rights Watch (HRW), que já tinha classificando-o como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional.